



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1775/XIII/3.^a
(PEV)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
10/7/2019

1. Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1775/XIII/3.^a (PEV), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 18 de julho de 2018, tendo sido admitida a 24 de julho, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 1775/XIII/3.^a (PEV) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 10 de julho de 2019.
4. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1775/XIII/3.^a (PEV) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV) apresentou o Projeto de Resolução em apreço nos termos da sua exposição de motivos, realçando a importância histórica do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, conhecido como Mosteiro da Batalha. Referiu que o trânsito no IC2 tem tido impacto no monumento, através da poluição sonora e atmosférica e da trepidação que causa, que prejudica a sua preservação. Referiu que a A19, inaugurada em 2011, permitia desviar o trânsito, em especial de pesados, da frente do Mosteiro da Batalha, mas a introdução da cobrança de portagens na A19 a intenção de desviar o trânsito do IC2 foi colocada em causa, porque a A19 deixou de ser uma alternativa para as famílias e as micro, pequenas e médias empresas, devido aos seus custos. Referiu ainda uma visita que fez ao local, para tomar conhecimento das obras de colocação de barreiras acústicas na N1 em frente ao Mosteiro, mas considerou esta uma “solução B”, porque a verdadeira alternativa é a eliminação das portagens. Concluiu, reiterando os termos resolutivos.

Usaram da palavra, a este respeito, os Senhores Deputados Pedro Pimpão (PSD), Carlos Pereira (PS), Heitor de Sousa (BE) e Bruno Dias (PCP).

O Senhor Deputado Pedro Pimpão (PSD) começou por fazer referência ao Projeto de Resolução n.º 1100/XII/3.^a, apresentado pelo PSD na anterior Legislatura, e que deu origem à Resolução da Assembleia da República n.º 7/2015, sobre a minimização do impacto do tráfego de veículos sobre o Mosteiro da Batalha. Afirmou que o PSD acompanhava os desenvolvimentos nesta área e defendeu a necessidade de este monumento ser tratado de forma diferenciada, tendo realçado a sua importância histórica e o facto de tratar do monumento mais visitado fora de Lisboa. Defendeu a modulação de portagens, para desviar o tráfego de veículos pesados de mercadorias para a autoestrada, evitando a sua concentração no IC2. Referiu ainda as negociações existentes ao longo dos anos entre o Governo e o município da Batalha, tendo o Governo assumido o compromisso da realização de um estudo sobre qual o melhor modelo de descontos que permitisse esta realidade e o compromisso do município para construção de um projeto de minimização do impacto do tráfego no mosteiro, o que foi cumprido por este, apesar de não resolver o problema.

Pelo Senhor Deputado Carlos Pereira (PS) foi afirmado que desde o início da Legislatura o Governo tinha definido um conjunto de regras a aplicar à questão das portagens. Fez referência à portaria de 2016 que introduziu descontos nas portagens de algumas vias, tendo em conta critérios de coesão e convergência económica, e à majoração dos descontos introduzida em 2019 para empresas em territórios de baixa densidade. Afirmou que esse foi o esforço possível em contexto de recursos escassos. Concluiu, lembrando que se estava no final da Legislatura e que nos quatro anos seguintes os partidos deveriam apresentar as suas propostas sobre esta matéria.

Por sua vez, o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) lembrou que o problema da A19 no troço em frente ao Mosteiro da Batalha não era um problema único e que o fenómeno de desvio de tráfego da autoestrada para uma via não portajada também não era único no país. Defendeu que o fenómeno era conjunto e deveria ser visto em conjunto e não definir-se políticas com base em casos particulares, tendo dado o exemplo de outras vias da zona na mesma situação. Para além disso, prosseguiu, eliminar as portagens na A19 no troço da Batalha não resolvia o problema do atravessamento de Leiria. Concluiu, defendendo que, mais do que não existência de portagens neste troço, dever-se-iam tomar medidas mais enérgicas para evitar o

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

tráfego junto do Mosteiro, proibindo-se totalmente a circulação de veículos pesados nesse troço, ao mesmo tempo que se levantavam as portagens nesse troço da A19.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) congratulou-se com a discussão desta iniciativa neste momento e afirmou que o assunto não era novo mas continuava atual, apesar de já ter havido pronunciamento da Assembleia da República sobre esta matéria. Reiterou a menção às medidas tomadas para mitigar os impactos negativos sobre este monumento e que o problema da sobrecarga das estradas nacionais devido à introdução de portagens em ex-SCUT não era único, mas o que era único era o Mosteiro da Batalha. Frisou que o problema eram as portagens na A19, que empurravam o trânsito rodoviário para aquela estrada. Afirmou que era preciso olhar de frente para o problema de financiamento da rede rodoviária e das portagens, nomeadamente naquela região, porque não era só o mosteiro que era penalizado, eram também as populações e a segurança rodoviária. Tendo defendido que não se podia colocar o Mosteiro da Batalha numa redoma, defendeu para o facto de que o que estava ali a acontecer era um problema de ordenamento e de política mais geral de financiamento da rede rodoviária.

No final do debate o Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV) declarou não pretender usar de novo da palavra, por nada ter a acrescentar.

5. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de [gravação](#) e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 10 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(HÉLDER AMARAL)